



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 047/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,** na qualidade de Prefeito Municipal em exercício, e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei respectivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO de Medianeira, e dá outras providências”**.

Cumpra a este o objetivo de proceder a título não oneroso, a Concessão de Uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira para o Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, regularmente inscrita no CNPJ 11.483.768/0001-80, sediada à Rua Gualachos, 2615, Bairro Conda, Medianeira-PR, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 227/2011 de 29/11/2011, para que possa utilizá-lo exclusivamente para o uso da Entidade em Medianeira no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, serviço esse cadastrado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob Inscrição nº 08.

Os bens foram adquiridos com recurso de emenda parlamentar, tendo como beneficiário da emenda a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, licitado no mês de novembro do ano de 2023, dotação orçamentária 08.02.08.244.0016.1.022.000.4.4.90.52.52.00.00 – FR 986. Conforme Resolução nº 25/2022 de 20/04/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, houve a aprovação da emenda parlamentar conforme Programação nº 411580420220008 em favor da Entidade O Bom Samaritano.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

**Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo**

Protocolo nº 323 26/04/24 - 09:01 min

Contendo: 01-volume(s) 05 folha(s) 00 anexo(s)

Descr. do anexo:

Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 047/2024, de 25 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de um veículo tipo passeio, pertencente ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,**

### **LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a título não oneroso, a firmar Termo de Cessão de Uso dos bens relacionados no Anexo I com para a Sociedade Filantrópica O Bom Samaritano, regularmente inscrita no CNPJ 11.483.768/0001-80, sediada à Rua Gualachos, 2615, Bairro Conda, Medianeira-PR, Medianeira-PR para uso exclusivo da entidade.

**§ 1º** Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, haja vista o interesse público devidamente justificado.

**Art. 2º** Os bens descritos no Anexo I destinam-se exclusivamente à utilização pelo Concessionário, vedada sua disposição a terceiros.

**§ 1º** Os bens descritos no Anexo I são para uso exclusivo no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar no Município de Medianeira-PR.

**§ 2º** Os bens foram adquiridos pelo Município de Medianeira através emenda parlamentar conforme Programação Nº 411580420220008, destinada para a estruturação da Rede da Rede de Serviços do SUAS.

**Art. 3º** A concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por iguais períodos ou por quantas vezes as partes desejarem, desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do Município.

**Art. 4º** Compete ao Concessionário:

I – Conservar os bens, objetos desta Concessão, mantendo-o em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também guardá-lo e devolvê-lo;

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização.

III – Responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso, de casos fortuitos ou de força maior, e sua manutenção pelo Concessionário, durante todo o período da concessão.

IV - Elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria de Assistência Social acerca do estado físico dos bens descritos no Anexo I, a partir da celebração do respectivo instrumento, para ser juntado ao processo.

V - Manter atividade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, competentes.

VI - Manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

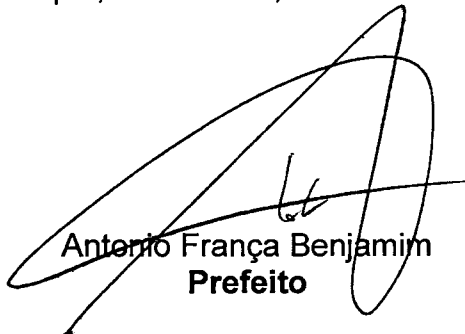
Municipal de Assistência Social quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado.

VII – Executar o Serviço de Proteção Social Básica, especificamente o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar conforme estabelecido na Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Inscrição nº 08 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 5º** Findo ou extinto o respectivo termo, não executando o serviço conforme inciso VII do art. 4º, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pelo Concessionário, poderá o Município imitir-se imediatamente na posse dos bens, promovendo a remoção compulsória, não ficando o MUNICÍPIO responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.



Antonio França Benjamim  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

**ANEXO I**

<b>PLACA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
37882	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37883	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37884	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37885	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37886	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37887	ARMÁRIO DE AÇO MARCA LUNASA MODELO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COR CINZA TAMANHO 1,50 X 0,75 X 0,32
37888	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR CINZA MARCA LUNASA TAMANHO 1,33 X 0,46 X 0,69
37889	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR CINZA MARCA LUNASA TAMANHO 1,33 X 0,46 X 0,69
37881	BEBÊ CONFORTO MARCA DREAMBABY MODELO POP COR PRETO GRAFITE CAPACIDADE DE 0 A 13 KG
37869	BERÇO MARCA HENN MODELO PÃO DE MEL COR BRANCA TAMANHO 1,10 X 1,33 X 0,79
37974	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO MARCA GALZERANO MODELO 5025PA COR NICK PANDA
38138	CADEIRA VEICULAR MARCA COSCO PLUS MODELO 0 A 36 KG COR PRETA
37978	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37979	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37980	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37981	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37982	CAMA BELICHE MARCA MENEGUETTI MODELO SOLTEIRO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS
37895	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88
37896	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88
37897	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88
37898	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88
37899	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

37900	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO MARCA SOBRAL REZENDE MODELO ATHENA ESPUMA D28 TAMANHO 1,88 X 0,88
38137	CAMA ELÁSTICA MARCA LACUCA BRINQUEDOS MODELO MEDINDO 2,44 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO LATERAL E ESCADA.
37975	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA MARCA BRALIMPA MODELO AMÉRICA BLACK COR PRETA COM BOLSA AMARELA
38141	COIFA DE PAREDE MARCA EOS MODELO ECO60PP INOX
38028	CORTADOR DE GRAMA TAMONTINA MODELO CE35P 1300 W
37977	ESCADA EM ALUMINIO MARCA MOR MODELO 8 DEGRAUS
37960	FOGÃO 5 BOCAS MARCA ATLAS MODELO MONACO TOP COR BRANCA
38129	FREEZER HORIZONTAL MARCA ELETROLUX MODELO 385 L COR BRANCO COM FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR
37878	HD EXTERNO MARCA TOSHIBA MODELO CANVIO ADVANCE 2TB
37879	HD EXTERNO MARCA TOSHIBA MODELO CANVIO ADVANCE 2TB
37870	LAVADOURA ALTA PRESSAO MARCA WAP MODELO COMBATE TURBO 2600 POTÊNCIA 1700 W PRESSAO 2100 PSI
38127	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA ELETROLUX MODELO 16 KG COM CESTO DE INOX
38125	MICROONDAS MARCA BRITÂNIA MODELO BMO28IEB TAMANHO 28 LITROS COR INOX
38025	NOTEBOOK 15,6" MARCA VAIO MODELO FE15 VJFE54F11X B0921H PROCESSADOR 13 - 1215U MEMORIA 8GB SSD 256 GB
38026	NOTEBOOK 15,6" MARCA VAIO MODELO FE15 VJFE54F11X B0921H PROCESSADOR 13 - 1215U MEMORIA 8GB SSD 256 GB
38140	PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA EOS MODELO EBP03B COR BRANCA
38027	SOFÁ 4 LUGARES RETRATIL E RECLINAVEL TAMANHO 2,32 TECIDO SUEDE COR MARRON
38024	TV 50" MARCA AOC MODELO LED SMART 4K
37961	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37962	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM
37963	VENTILADOR DE COLUNA MARCA VENTISOL MODELO TURBO 6 PAS 40 CM